



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 062 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Sonia Francisco Klein, CPF n.º 077.xxx.xxx-45, matrícula n.º 1605 e Rosiani Savergnini Arpini, CPF n.º 092.xxx.xxx-39, matrícula n.º 7336 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 037/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ n.º 27.142.686/0001-01 e a PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL DU PÃO, inscrito no CNPJ n.º 05.828.320/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de produtos alimentícios perecíveis para lanche nas reuniões e eventos da referida pasta, conforme condições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Katiuscia Sartori Silva Cominotti, CPF n.º 074.xxx.xxx-36, matrícula n.º 1713 e Rosangela Maria Dos Santos, CPF n.º 031.xxx.xxx-06, matrícula n.º 3559 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 25 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

